

LEI Nº 4.003 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a Aquisição de equipamentos e material permanente para o transporte de pacientes do setor de Saúde Pública.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.275/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para o Setor de Saúde Pública, com a seguinte classificação orçamentária:

020100SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2470.0000 – Aquis. Equip. Diversos p/ Saúde

4.4.90.52.00 – 01.110.000.– Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente em igual valor, com a seguinte classificação:

01.01.00 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0009.2075.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

(09) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 60.000,00

01.031.0009.2079.0000 – Material de Expediente

(13) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração